

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/06/2022, Edição nº 5796, Página nº 06 e 07

DECRETO Nº 4.960/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.116, de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município — exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 219.600,00 (Duzentos e dezenove mil e seiscentos reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

102 - FUNDEB 30%

R\$ 41.000,00

3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

102 - FUNDEB 30%

R\$ 8.600,00

140.000,00

R\$

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0007.2020 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

101 - FUNDEB 70%

3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

101 - FUNDEB 70% R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 219.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

101 - FUNDEB 70% R\$ 140.000,00

3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

101 - FUNDEB 70% R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

102 - FUNDEB 30% R\$ 1.000,00



06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0007.2020 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

102 - FUNDEB 30% R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

102 - FUNDEB 30% R\$ 8.600,00

TOTAL R\$ 219.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

NORBERTO PINZ Prefeito